



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS

Lei Municipal: CMS nº. 464/2011 – Lei FMS nº. 463/2011

Campos de Júlio-MT

3ª Reunião Extraordinária

1 **Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Campos de**
2 **Júlio.** Aos onze (11) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às
3 quatorze (14:00) horas, na sala dos Conselhos, sito a Rua Mato Grosso do Sul, 82/W, Centro,
4 no Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso. Reuniram-se os membros do
5 Conselho Municipal de Saúde do Segmento **Representantes do Governo e/ou**
6 **Prestadores de Serviços - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio:** Iris Aparecida
7 Rutilo dos Santos (Suplente), Maria Divina Batista (Suplente); Elena Rangel Schmitz
8 (Titular); **Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde - Servidores Públicos**
9 **Municipais Secretaria de Saúde:** Rosilda Calixto da Silva Passos (Titular), Marcia Luiz
10 (Titular), Queli Priscila Santos de Lima (Suplente), Glaucia Oliveira Matos (Titular),
11 Phaloana Pinheiro Grandi (Suplente); **Usuários - SINTEP:** Não há representante;
12 **SINDICAMP:** Marineide Jesus da Silva (Suplente); **CTG Nova Querência:** Não Houve
13 presença; **Assembleia de Deus Belém:** Não houve presença; **Associação dos Amigos**
14 **Excepcionais - APAE:** Maria Aparecida Santana Correa Kurassaki (Titular), Elaine Paulik
15 dos Santos (Suplente); **Paroquia Nossa Senhora das Graças:** Maria Silvério (Suplente). E
16 **participantes/Convidados:** Secretaria de Saúde - Danyela Samira Guimarães, Thalita
17 Rodrigues de Faria (SMS), Joseane Cristiane Donat Arruda (SMS). **ITEM I – Conferência de**
18 **Quórum.** Realizada a conferência de quórum com doze (12) Conselheiros. **ITEM II –**
19 **Leitura da Pauta.** **ITEM III – Leitura da Ata.** Não houve, somente assinaturas. **ITEM IV –**
20 **Ordem do Dia** (Temas para Apresentação, discussão e deliberações): **1- Ofício nº.**
21 **0128/2025/CMSCJ/MT de solicitação de passagens e diárias para o curso do**
22 **PARTICIPA + 2025 nos dias 16 e 17/09/2025 e Ofício nº. 250/2025/SMSCJ/GS de**
23 **resposta da Secretaria de Saúde** - A Presidente do Conselho Rosilda Calixto da Silva
24 Passos dá-se início a reunião, agradecendo a presença de todos, e começa falando sobre o
25 curso que o Estado ofereceu aos Conselheiros, este mesmo postado no grupo de whatsapp
26 do (CMS), como ninguém se propôs a fazer, comenta, que se inscreveu e foi selecionada,
27 logo foi enviado a Secretaria de Saúde, a solicitação de passagens terrestres a Cuiabá e
28 diárias, onde foi negado e lê-se a resposta via Ofício “Cumprimentando-a cordialmente,

Página 1 de 6

Rua Mato Grosso do Sul, 82/W, Centro, Município de Campos de Júlio

Estado de Mato Grosso – CEP 78.319-000

conselhossaude@camposdejulio.mt.gov.br

“Nossa Missão é a Sua Saúde”





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS

Lei Municipal: CMS nº. 464/2011 – Lei FMS nº. 463/2011

Campos de Júlio-MT

3ª Reunião Extraordinária

29 acusamos o recebimento do Ofício nº 0128/2025/CMSCJ/MT, referente a solicitação de
30 disponibilização de passagens e diárias para participação no curso Participa + 2025, a ser
31 realizado em Cuiabá /MT. Após análise, informamos que, diante das recorrentes saídas já
32 realizadas por Vossa Senhoria e dos baixos índices de produção/visitas registrados no
33 âmbito das atividades locais do Conselho, não será possível atender à solicitação em
34 questão. No entanto, a fim de não prejudicar a representação do Conselho Municipal de
35 Saúde, sugerimos que seja indicado outro representante para participar do evento, de
36 modo a garantir a presença institucional e a integração do município as discussões
37 propostas pelo curso". Ao final da reunião, logo após as apresentações realizadas pela Sra.
38 Josiane (CMS), a Presidente Rosilda abordou a resposta da Secretaria Municipal de Saúde,
39 encaminhada por meio do Ofício nº 250/2025/SMSCJ/GS, referente à sua participação em
40 curso a ser realizado em Cuiabá. A Presidente questionou quais foram os critérios de
41 avaliação utilizados para considerar baixos os índices de visitas, bem como qual a previsão
42 para revisão do território, tendo em vista que o quantitativo atual está acima do previsto
43 na PNAB/2017. Ressaltou que esta normativa recomenda que, em áreas de grande
44 dispersão territorial, áreas de risco e vulnerabilidade social, a cobertura seja de 100% da
45 população, com número máximo de 750 pessoas por Agente Comunitário de Saúde (ACS).
46 Informou, ainda, que, em sua microárea, encontra-se atualmente com 855 pessoas,
47 destacando que as ações que realiza não afetam negativamente os índices do município.
48 Por fim, a Presidente esclareceu que não é possível indicar outro representante para
49 participar do referido evento, tampouco transferir a inscrição, uma vez que já foi realizado
50 o cadastro único e individual, sem suplência, além de terem sido concluídos todos os
51 trâmites necessários para a participação da pessoa cadastrada. **2 - Apresentação do 1º**
52 **RDQA 2025** - Com base no Ofício nº 236/2025/SMSCJ/GS, de 25 de agosto de 2025, da
53 Secretaria Municipal de Saúde, e no Ofício nº 0129/2025/CMSCJ/MT, de 08 de setembro
54 de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, a **Sra. Joseane Cristiane Donat Arruda (CMS)**
55 iniciou cumprimentando a todos e agradecendo pela presença na Reunião Extraordinária,
56 ressaltando que muitos não puderam comparecer à Reunião Ordinária anterior, o que



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS

Lei Municipal: CMS nº. 464/2011 – Lei FMS nº. 463/2011

Campos de Júlio-MT

3ª Reunião Extraordinária

57 impossibilitou a obtenção de quórum. Destacou, ainda, a importância da realização desta
58 reunião extraordinária, a fim de não atrasar a tramitação dos documentos, possibilitando a
59 inclusão da pauta na CIR e a devida continuidade dos trabalhos. Em seguida, esclareceu
60 sobre as observações feitas por Conselheiros a respeito do nome do Prefeito constar de
61 forma desatualizada nos documentos, aparecendo ainda como José Odil da Silva. Explicou
62 que as informações são extraídas diretamente do Sistema, e, embora já tenha sido realizada
63 a solicitação de alteração, a atualização ainda não ocorreu. Reforçou, contudo, que no corpo
64 do documento consta a observação com o nome correto do atual Prefeito, Sr. Irineu Marcos
65 Parmeggiani, o que assegura validade legal, uma vez que a retificação nas considerações
66 supre eventuais inconsistências. Informou, por fim, que nos RDQAs anteriores o nome do
67 Prefeito já constava corretamente, mas, em razão de falha no Sistema, a Secretaria depende
68 da atualização oficial para corrigir a divergência. **A Presidente do Conselho Municipal de**
69 **Saúde, Sra. Rosilda Calixto da Silva Passos**, fez uso da palavra, esclarecendo que não
70 houve Reunião Ordinária anterior por falta de quórum. Destacou que, na ocasião, os
71 Conselheiros presentes identificaram divergências no nome do Prefeito em documento
72 anteriormente apresentado. Ressaltou que, mesmo que houvesse quórum naquela reunião,
73 o pleno não poderia aprovar documentos com irregularidades, reforçando que o Conselho
74 não pode deliberar sem a devida verificação e definição dos procedimentos adequados.
75 Informou, ainda, que após orientação da Controladoria do Sistema Interno, foi indicado que
76 o documento poderia ser aprovado com ressalva, desde que a Secretaria Municipal de
77 Saúde adote as providências legais necessárias para sua regularização e conformidade. Na
78 sequência, a Sra. Joseane Cristiane Donat Arruda deu continuidade à apresentação do RDQA
79 2025, destacando que o documento já havia sido previamente encaminhado aos
80 Conselheiros para leitura, o que tornou a análise prática e ágil. Após apreciação, o 1º RDQA
81 2025 foi **APROVADO, COM RESSALVA**, pelo pleno, conforme disposto na Resolução nº
82 015/2025/CMSCJ, de 12 de setembro de 2025. **3. Proposta de Implantação e Habilitação**
83 **de Sala de Estabilização** - Foi apresentada a solicitação encaminhada pela Secretaria
84 Municipal de Saúde, por meio do **Ofício nº 251/2025/SMSCJ/GS**, de 09 de setembro de

Página 3 de 6

Rua Mato Grosso do Sul, 82/W, Centro, Município de Campos de Júlio
Estado de Mato Grosso – CEP 78.319-000

conselhossaude@camposdejulio.mt.gov.br

"Nossa Missão é a Sua Saúde"





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS

Lei Municipal: CMS nº. 464/2011 – Lei FMS nº. 463/2011

Campos de Júlio-MT

3ª Reunião Extraordinária

85 2025, referente à inclusão em pauta da Proposta da Sala de Estabilização no Hospital
86 Municipal Leocyr Lazarete – CNES. A Sra. Josiane explicou que a Sala de Estabilização se
87 constitui como unidade assistencial destinada ao provimento de cuidados temporários e
88 especializados, caracterizada pela capacidade de oferecer suporte vital avançado e
89 monitoramento contínuo a pacientes em estado crítico, visando ao melhor atendimento da
90 população. Ressaltou que sua operacionalização se baseará no princípio da disponibilidade
91 ininterrupta, funcionando em regime de plantão permanente, 24 (vinte e quatro) horas por
92 dia, em todos os dias da semana, incluindo treinamento especializado para os médicos
93 plantonistas. Mencionou, ainda, que a proposta está amparada pela **Portaria de**
94 **Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017**, pela **Portaria de**
95 **Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017** e pela **Portaria GM/MS nº**
96 **1.997, de 24 de novembro de 2023**. Após apreciação, a proposta foi **APROVADA, pelo**
97 **pleno**, resultando na **Resolução nº 016/2025/CMSCJ/MT**, de 12 de setembro de 2025,
98 em conformidade com o Projeto de Proposta da Secretaria Municipal de Saúde. **4. Emenda**
99 **Parlamentar do Deputado Estadual Francisco Guarnieri de Lima**, no valor de R\$
100 100.000,00 (cem mil reais) - Foi apresentada a solicitação da Secretaria Municipal de
101 Saúde, por meio do **Ofício nº 257/2025/SMSCJ/GS**, de 10 de setembro de 2025, referente
102 à inclusão em pauta da emenda destinada ao custeio da saúde no Município de Campos de
103 Júlio. A Sra. Josiane apresentou o projeto a ser executado com a referida emenda,
104 destacando que os recursos foram enviados à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio para
105 custeio dos serviços de saúde. Ressaltou que a emenda encontra amparo no **Ofício nº**
106 **06/2025/CCV-EP-EO-CG**, de 9 de julho de 2025, expedido em Cuiabá e direcionado ao Sr.
107 Gilberto Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde, no âmbito do Poder Executivo, para as
108 devidas providências. Mencionou, ainda, que a demanda foi encaminhada pela Casa Civil,
109 conforme manifestação do Sr. Fábio Garcia, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, por
110 meio do **Ofício nº 348/2025/GP**, de 10 de setembro de 2025, expedido em Campos de
111 Júlio – MT, endereçado ao Secretário de Estado de Saúde, Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo,
112 com solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos

Página 4 de 6

Rua Mato Grosso do Sul, 82/W, Centro, Município de Campos de Júlio

Estado de Mato Grosso – CEP 78.319-000

conselhossaude@camposdejulio.mt.gov.br

"Nossa Missão é a Sua Saúde"





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS
Lei Municipal: CMS nº. 464/2011 – Lei FMS nº. 463/2011
Campos de Júlio-MT

3ª Reunião Extraordinária

113 serviços de atenção básica e/ou média complexidade no município, de autoria do Prefeito
114 Municipal, Sr. Irineu Marcos Parmeggiani. A proposta encontra respaldo também na
115 **Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025**, que dispõe sobre projetos, ações
116 estruturantes e prioritárias de interesse nacional e regional, bem como os procedimentos
117 para operacionalização de emendas de bancada estadual. Foi informado que os recursos
118 serão utilizados, prioritariamente, no custeio de combustível para veículos e ambulâncias
119 da saúde. Após apreciação, a proposta foi **APROVADA pelo pleno**, resultando na edição da
120 **Resolução nº 017/2025/CMSCJ/MT**, de 12 de setembro de 2025. **IV-Encerramento**. E,
121 não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrei
122 a presente ata que contém seis (6) páginas, cento e quarenta e cinco (145) linhas e anexos:
123 **Lista de presença, Pauta. Resoluções: Resolução de nº. 015/2025/CMSCJ 1º RDQA**
124 **2025**, (Ofício nº236/2025/SMSCJ/2025 e Ofício nº0129/2025/CMSCJ/MT). **Resolução**
125 **nº016/2025/CMSCJ/MT** – Proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização,
126 (Ofício nº 251/2025/SMSCJ/GS, Portaria de Consolidação GM/MS nº 03 de 28 de setembro
127 de 2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2017, Portaria
128 GM/MS nº 1.997 de 24 de novembro de 2023). **Resolução nº017/2025/CMSCJ/MT**
129 (Ofício nº 257/2025/SMSCJ/GS, Ofícios nº. 348/2025/GP, Ofício nº 06/2025/CCV-EP-EO-
130 CG e Portaria GM/MS nº 6.928 de 28 de maio de 2025). Segue assinada por mim, Cácia
131 Vargas - secretária executiva, Presidente Rosilda e demais Conselheiros presentes, /////

132 Cácia Vargas – Secretária Executiva _____

133 Rosilda Calixto da Silva Passos – Titular, Presidente _____

134 Iris Aparecida Rutilo dos Santos – Suplente _____

135 Maria Divina Batista – Suplente _____

136 Elena Rangel Schmitz – Titular _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS

Lei Municipal: CMS nº. 464/2011 – Lei FMS nº. 463/2011

Campos de Júlio-MT

3ª Reunião Extraordinária

- 137 Marcia Luiz – Titular Marcia Luiz
- 138 Queli Priscila Santos de Lima – Suplente Queli Priscila S. de Lima
- 139 Glauca Oliveira Matos – Titular Glauca Oliveira Matos
- 140 Phaloana Pinheiro Grandi – Suplente _____
- 141 Marineide Jesus da Silva – Suplente Marineide Jesus da Silva
- 142 Maria Aparecida Santana Correa Kurassaki – Titular Maria Kurassaki
- 143 Elaine Paulik dos Santos – Suplente Elaine Paulik dos Santos
- 144 Maria Silvério – Suplente Maria Silvério
- 145 Campos de Júlio – Mato Grosso, Região Sudoeste Mato-grossense, 11 de setembro de 2025.